PROC. 1998/91

Folha n.º 188 do proc.
n.º 1998 do 19 91
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Sair rápido

1071072

PARECER /91 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 334/91.

Visa o presente projeto de Lei nº 334/91, oriundo do Executivo, instituir a divisão geográfica da área do Município em Distritos, e revogar a Lei 10.932/91.

A presente propositura, busca corrigir e complementar as disposições da Lei nº 10.932/91 que institui a divisão geográfica, do Município, em Distritos.

Conforme lê-se na Exposição de motivos, buscou-se manter uma correta divisão distrital, como ocorreu no caso da Lei 10.932/91, através da atenta observação das peculiaridades locais.

No intuito de melhor visualizarmos as correções, foi-nos apresentado junto à Exposição de Motivos, um anexo contendo as devidas alterações arrolando-as caso a caso.

Esta Comissão analisando a propositura, concorda com a mesma, ressalva no entanto a atenção ao disposto parágrafo único do artigo 145 da Constituição Estadual.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 02 de setembro de 1991.

Presidente:

Relator:

Impresso no serviço gráfico da CMSP.